



ANO XXIV - Maceió/AL, Terça-Feira, 28 de Setembro de 2021 - Nº 6291

**EXPEDIENTE:**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**

- 01 - PREFEITO DE MACEIÓ  
**JOÃO HENRIQUE HOLANDA CALDAS**
- 02 - VICE-PREFEITO  
**RONALDO AUGUSTO LESSA SANTOS**
- 03 - GABINETE DE GOVERNANÇA – GGOV  
**ANTONIO CARVALHO E SILVA NETO**
- 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SMG  
**FRANCISCO MARCOS SARMENTO RAMOS**
- 05 - PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – PGM  
**JOÃO LUIS LOBO SILVA**
- 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO – SMCI  
**JOSÉ DE BARROS LIMA NETO**
- 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS  
**CARLOS JORGE DA SILVA SANTOS**
- 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO – SECOM  
**LININHO NOVAIS**
- 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE – SEDET  
**PEDRO VIEIRA DA SILVA**
- 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED  
**ELDER PATRICK MAIA ALVES**
- 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA – SEMEC  
**JOÃO FELIPE ALVES BORGES**
- 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO – SEMGE  
**RAYANNE ISABELLE TENÓRIO DA SILVA**
- 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA  
**VANDEBILTO SARMENTO MAGALHÃES (INTERINO)**
- 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA E CONVÍVIO SOCIAL – SEMSCS  
**THIAGO PRADO OLIVEIRA SILVEIRA**
- 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS  
**CÉLIA MARIA RODRIGUES DE LIMA DIAS FERNANDES**
- 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ABASTECIMENTO E ECONOMIA SOLIDÁRIA – SEMTABES  
**CARLOS RONALSA BELTRÃO COELHO DA PAZ**
- 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER – SEMTEL  
**PATRICIA IRAZABAL MOURÃO**
- 18 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS – ARSER  
**EMILLY CAROLINE LISBOA LEITE PACHECO**
- 19 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ – IPREV  
**DAVID RICARDO DE LUNA GOMES**
- 20 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL – FMAC  
**MIRIAN DA SILVEIRA MONTE**
- 21 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SUDES  
**IVENS TENÓRIO PEIXOTO**
- 22 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO DE MACEIÓ – SIMA  
**JOÃO GILBERTO CORDEIRO FOLHA FILHO**
- 23 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – SMTT  
**ANDRÉ SANTOS COSTA**
- 24 - COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO – COMARHP  
**SÉRGIO ANTÔNIO ALENCAR GUIMARÃES**

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**MUNICÍPIO DE MACEIÓ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

**GABINETE DO PREFEITO - GP**  
**DECRETO Nº. 9.103 MACEIÓ/AL, 27 DE SETEMBRO DE 2021.**

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PROGRAMA BOLSA ESCOLA MUNICIPAL – BEM, PARA A COMPLEMENTAÇÃO DE RENDA DOS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE MACEIÓ, EM DECORRÊNCIA DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA PROVOCADA PELA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19), INSTITUÍDA PELA LEI MUNICIPAL Nº. 7.065, DE 02 DE JULHO DE 2021.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas prerrogativas legais previstas no art. 55, V, da Lei Orgânica do Município de Maceió;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica prorrogado o **PROGRAMA BOLSA ESCOLA MUNICIPAL – BEM**, para a complementação de renda dos estudantes da Rede Pública Municipal de Ensino de Maceió, em decorrência da emergência de saúde pública provocada pela pandemia do Coronavírus (COVID-19), instituída pela Lei Municipal nº. 7.065, de 02 de Julho de 2021, pelo período complementar de 03(três) meses (outubro, novembro e dezembro), desde que o benefício seja considerado elegível nos termos do disposto da referida Lei Municipal.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 27 de Setembro de 2021.**

**JHC**

Prefeito de Maceió

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:D20E2196**

**GABINETE DO PREFEITO - GP**  
**PORTARIA Nº. 2674 MACEIÓ/AL, 27 DE SETEMBRO DE 2021.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, **ANANIAS ANDRÉ DA SILVA**, do cargo em comissão de **Gerente, da Gerência de Unidade de Referência**, Símbolo **DAS-3**, CPF nº. **478.747.674-20**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**JHC**

Prefeito de Maceió

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**ABEE8C34

**GABINETE DO PREFEITO - GP**  
**PORTARIA Nº. 2675 MACEIÓ/AL, 27 DE SETEMBRO DE**  
**2021.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, **PAULO ANDERSON SILVA GOMES**, do cargo em comissão de **Coordenador Geral, da Coordenação Geral de Farmácia e Bioquímica**, Símbolo **DAS-3**, CPF nº. **010.417.324-65**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**JHC**  
Prefeito de Maceió

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**584926B1

**GABINETE DO PREFEITO - GP**  
**PORTARIA Nº. 2676 MACEIÓ/AL, 27 DE SETEMBRO DE**  
**2021.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, **LAURA BARBOSA SOARES**, do cargo em comissão de **Gerente, da Gerência de Administração de Unidades de Saúde**, Símbolo **DAS-2**, CPF nº. **032.099.254-37**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**JHC**  
Prefeito de Maceió

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**D4EC62B5

**GABINETE DO PREFEITO - GP**  
**PORTARIA Nº. 2677 MACEIÓ/AL, 27 DE SETEMBRO DE**  
**2021.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, **ADRIANA CASSIANO DA SILVA OMENA**, do cargo em comissão de **Gerente, da Gerência de Centro de Assistência Psicossocial**, Símbolo **DAS-2**, CPF nº. **009.287.334-08**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**JHC**  
Prefeito de Maceió

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**EBFA72CC

**GABINETE DO PREFEITO - GP**  
**PORTARIA Nº. 2678 MACEIÓ/AL, 27 DE SETEMBRO DE**  
**2021.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, **ETHIENNE DELAMARE PEREIRA GOMES ACIOLI**, do cargo em comissão de **Gerente, da Gerência de Distritos Sanitários**, Símbolo **DAS-2**, CPF nº. **026.954.794-98**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**JHC**  
Prefeito de Maceió

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**D690E6A3

**GABINETE DO PREFEITO - GP**  
**PORTARIA Nº. 2679 MACEIÓ/AL, 27 DE SETEMBRO DE**  
**2021.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, **MICHAEL DA ROCHA SILVA**, do cargo em comissão de **Gerente, da Gerência de Distritos Sanitários**, Símbolo **DAS-2**, CPF nº. **067.482.694-90**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**JHC**  
Prefeito de Maceió

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**5145071B

**GABINETE DO PREFEITO - GP**  
**PORTARIA Nº. 2680 MACEIÓ/AL, 27 DE SETEMBRO DE**  
**2021.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, **ADRIANA MURTA GOES DA FONSECA**, do cargo em comissão de **Gerente, da Gerência de Distritos Sanitários**, Símbolo **DAS-2**, CPF nº. **505.020.774-68**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**JHC**  
Prefeito de Maceió

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**AA879D21

**GABINETE DO PREFEITO - GP**  
**PORTARIA Nº. 2681 MACEIÓ/AL, 27 DE SETEMBRO DE 2021.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, **MARIA CLARA SÁ LEITE DE SOUZA**, do cargo em comissão de **Diretor, da Diretoria de Projetos e Convênios**, Símbolo **DAS-4**, CPF nº. **072.443.664-26**, do(a) **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - FMAC**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**JHC**  
Prefeito de Maceió

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**86B77F5B

**GABINETE DO PREFEITO - GP**  
**PORTARIA Nº. 2682 MACEIÓ/AL, 27 DE SETEMBRO DE 2021.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, **HUGO MACIEL DE BARROS**, do cargo em comissão de **Assessor Especial**, Símbolo **DAS-5**, CPF nº. **008.662.251-02**, do(a) **GABINETE DO PREFEITO - GP**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**JHC**  
Prefeito de Maceió

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**CA26273F

**GABINETE DO PREFEITO - GP**  
**PORTARIA Nº. 2673 MACEIÓ/AL, 27 DE SETEMBRO DE 2021.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, **JANDERLANE BARBOSA SILVA**, do cargo em comissão de **Assessor Especial**, Símbolo **DAS-5**, CPF nº. **039.696.994-10**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**JHC**  
Prefeito de Maceió

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**28C239A0

**GABINETE DO PREFEITO - GP**  
**PORTARIA Nº. 2683 MACEIÓ/AL, 27 DE SETEMBRO DE 2021.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **JANDERLANE BARBOSA SILVA**, para o cargo em comissão de **Assessor Especial**, Símbolo **DAS-5**, CPF nº. **039.696.994-10**, do(a) **GABINETE DO PREFEITO - GP**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**JHC**  
Prefeito de Maceió

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**336359D4

**GABINETE DO PREFEITO - GP**  
**PORTARIA Nº. 2684 MACEIÓ/AL, 27 DE SETEMBRO DE 2021.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **HUGO MACIEL DE BARROS**, para o cargo em comissão de **Assessor Especial**, Símbolo **DAS-5**, CPF nº. **008.662.251-02**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**JHC**  
Prefeito de Maceió

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**F2895734

**GABINETE DO PREFEITO - GP**  
**PORTARIA Nº. 2685 MACEIÓ/AL, 27 DE SETEMBRO DE 2021.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **DAYSE SOUZA CAHET**, para o cargo em comissão de **Diretor, da Diretoria de Projetos e Convênios**, Símbolo **DAS-4**, CPF nº. **034.962.974-92**, do(a) **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - FMAC**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**JHC**  
Prefeito de Maceió

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**A85138AC

**GABINETE DO PREFEITO - GP**  
**PORTARIA Nº. 2686 MACEIÓ/AL, 27 DE SETEMBRO DE 2021.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **ETHIENNE DELAMARE PEREIRA GOMES ACIOLI**, para o cargo em comissão de **Gerente, da Gerência de Unidade de Referência**, Símbolo **DAS-3**, CPF nº. **026.954.794-98**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**JHC**

Prefeito de Maceió

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**138F3B61

**GABINETE DO PREFEITO - GP**  
**PORTARIA Nº. 2687 MACEIÓ/AL, 27 DE SETEMBRO DE 2021.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **RAFAEL JORGE MELO DE OMENA**, para o cargo em comissão de **Coordenador Geral, da Coordenação Geral de Farmácia e Bioquímica**, Símbolo **DAS-3**, CPF nº. **077.301.924-38**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**JHC**

Prefeito de Maceió

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**25893656

**GABINETE DO PREFEITO - GP**  
**PORTARIA Nº. 2688 MACEIÓ/AL, 27 DE SETEMBRO DE 2021.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **MARIA DE FÁTIMA GUEDES DE LIMA**, para o cargo em comissão de **Gerente, da Gerência de Administração de Unidades de Saúde**, Símbolo **DAS-2**, CPF nº. **360.660.444-00**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**JHC**

Prefeito de Maceió

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**E6F4ABC6

**GABINETE DO PREFEITO - GP**  
**PORTARIA Nº. 2689 MACEIÓ/AL, 27 DE SETEMBRO DE 2021.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **DENISSON DA SILVA OLIVEIRA**, para o cargo em comissão de **Gerente, da Gerência de Administração de Serviços Gerais**, Símbolo **DAS-2**, CPF nº. **089.114.084-09**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**JHC**

Prefeito de Maceió

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**E6F1134A

**GABINETE DO PREFEITO - GP**  
**PORTARIA Nº. 2690 MACEIÓ/AL, 27 DE SETEMBRO DE 2021.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **FÁBIA PEREIRA DUARTE**, para o cargo em comissão de **Gerente, da Gerência de Centro de Assistência Psicossocial**, Símbolo **DAS-2**, CPF nº. **037.097.854-48**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**JHC**

Prefeito de Maceió

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**230390CE

**GABINETE DO PREFEITO - GP**  
**PORTARIA Nº. 2691 MACEIÓ/AL, 27 DE SETEMBRO DE 2021.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **ADRIANA MURTA GOES DA FONSECA**, para o cargo em comissão de **Gerente, da Gerência de Distritos Sanitários**, Símbolo **DAS-2**, CPF nº. **505.020.774-68**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**JHC**

Prefeito de Maceió

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**226B8C08

**GABINETE DO PREFEITO - GP**  
**PORTARIA Nº. 2692 MACEIÓ/AL, 27 DE SETEMBRO DE 2021.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **FERNANDA DE MELO AVELINO MONTEIRO DA CRUZ**, para o cargo em comissão de **Gerente, da Gerência de Distritos Sanitários**, Símbolo **DAS-2**, CPF nº. **083.729.104-64**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**JHC**  
Prefeito de Maceió

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**184B0FDA

**GABINETE DO PREFEITO - GP**  
**PORTARIA Nº. 2693 MACEIÓ/AL, 27 DE SETEMBRO DE 2021.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **FABIANA MARTINS DA SILVA**, para o cargo em comissão de **Assessor**, Símbolo **DAS-1**, CPF nº. **078.957.104-86**, do(a) **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SUDES**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**JHC**  
Prefeito de Maceió

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**31786BA9

**GABINETE DO PREFEITO - GP**  
**PORTARIA Nº. 2694 MACEIÓ/AL, 27 DE SETEMBRO DE 2021.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **FLORISVALDO QUINTELA CAVALCANTE**, para o cargo em comissão de **Assessor**, Símbolo **DAS-1**, CPF nº. **112.649.854-87**, do(a) **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SUDES**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**JHC**  
Prefeito de Maceió

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**CFF2AA0F

**GABINETE DO PREFEITO - GP**  
**PORTARIA Nº. 2695 MACEIÓ/AL, 27 DE SETEMBRO DE 2021.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar, **HUGO MACIEL DE BARROS**, ocupante do cargo em comissão de **Assessor Especial**, símbolo **DAS-5**, CPF nº.

**008.662.251-02**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**, para sem prejuízo de suas funções regulamentares, **ficar a disposição da SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO DE MACEIÓ - SIMA**, até ulterior deliberação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**JHC**  
Prefeito de Maceió

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**7373C1E4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS**  
**PORTARIA Nº. 051 MACEIÓ/AL, 27 DE SETEMBRO DE 2021.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº. 7.564, de 25 de Outubro de 2013, alterado pelo Decreto nº. 8.437, de 18 de Maio de 2017,

**RESOLVE:**

**CONCEDER** diárias em favor dos servidores públicos municipais a seguir mencionados, tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

**Processo Administrativo nº. 03000.073617/2021.**

Nome dos beneficiários:

**SELMA RAMOS SILVA**

CPF/MF Nº. 563.694.414-49

Matrícula Nº. 0947038-7

Cargo: Assistente Social

**KARINE ROSE MARANHÃO DE VASCONCELOS**

CPF/MF Nº. 042.684.984-19

Matrícula Nº. 0953805-4

Cargo: Psicóloga

**JOSÉ MATIAS DOS SANTOS**

CPF/MF Nº. 139.770.754-20

Matrícula Nº. 2451-1

Cargo: Motorista

Data	Destino	Objetivo do deslocamento	Quant. de Diárias
04/10/2021	Passo de Camaragibe/AL de São José da Coroa Grande/PE	Referente deslocamento onde a equipe técnica do Abrigo Acolher fará uma busca ativa à família do adolescente E. J. O., 13 anos.	½(meia) diária
<b>TOTAL DE DIÁRIAS</b>			<b>01 e ½ (uma e meia) diárias</b>
<b>VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS</b>			<b>R\$ 324,00</b>

As despesas correrão através do Programa de Trabalho 14.001.04.122.0009.2086.09 – Manutenção e Funcionamento Administrativo do Órgão, Elemento de Despesa 33.90.14.14 – Diárias Civil e 33.90.36.02 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física, Fonte de Recurso 01.01.100000 – Recursos Próprios.

**CARLOS JORGE DA SILVA SANTOS**  
Secretário Municipal de Assistência Social/SEMAS

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**D97BACFB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**  
**PORTARIA Nº. 0288 MACEIÓ/AL, 24 DE SETEMBRO DE 2021.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor público municipal, Sr. **GABRIEL DE ARAÚJO SANTIAGO**, matrícula nº. 955331-2, inscrito no CPF/MF sob o nº. 110.374.894-70, como **Gestor e Fiscal do Contrato de nº. 001/2020**, do **Processo Administrativo nº. 06500.063129/2021**, cujo objeto é a contratação da empresa **CONSTRUTEC CONSTRUÇÕES TÉCNICAS LTDA. - EPP**, para prestação de serviço de manutenção corretiva em eletroeletrônicos.

**Art. 2º** – O servidor público municipal acima, sem prejuízo de suas demais atribuições, será responsável pelo cumprimento das normas estabelecidas no Decreto nº. 8.530, e outras que porventura lhe seja correlata.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e terá vigência até o vencimento do Contrato.

**ELDER PATRICK MAIA ALVES**

Secretário Municipal de Educação/SEMED

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**A207E2A4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED  
CONVOCAÇÃO**

A **SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO**, por meio da **Coordenação Geral de Recursos Humanos**, **CONVOCA** o servidor abaixo relacionado, para **COMPARECER** à **Coordenação Geral de Recursos Humanos da SEMED**, localizada na Rua General Hermes, nº. 1.198, Bairro: Cambona, Maceió/AL, para tomar ciência das informações contidas no **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 06500.043209/2020**, informamos que o nosso setor atenderá os servidores convocados de segunda à quinta-feira, das 8h às 14h, no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, a partir da data desta publicação, para regularização de sua vida funcional.

**\*JAZIEL DE LIMA CAVALCANTE, MATRÍCULA Nº. 950979-8.**

Maceió/AL, 03 de Setembro de 2021.

**EMÍLIA CALDAS FARIAS**

Secretária Adjunta de Gestão de Educação/SEMED

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**99F84CAE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED  
PORTARIA Nº. 0289 MACEIÓ/AL, 27 DE SETEMBRO DE 2021.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº. 7.564, de 25 de Outubro de 2013,

**RESOLVE:**

**CONCEDER** diária em favor da senhora a seguir mencionada, tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

**Processo Administrativo nº.6500.068686/2021.**

**Nome da beneficiária:** BEATRIZ MANGIONE SAMPAIO FERRAZ

**CPF/MF Nº.**165.866.948-76

**Matrícula:**

**Cargo:**

**Quantidade Total de Diárias:** 01(uma) diária

**Valor Total das Diárias:** R\$ 376,00 (Trezentos e setenta e seis reais)

**Período de Deslocamento:** Saída de São Paulo/SP no dia 04/10/2021 e retorno no dia 05/10/2021.

**Destino:** Maceió/AL

**Objetivo do deslocamento:** A Professora vem a Maceió proferir palestra na I Mostra das Culturas Infantis de Maceió.

**Dotação orçamentária:** 0.1.02.100000 MDE

**Elementos de Despesa:** 33.90.36.02 – Diárias a colaboradores eventuais no país.

**ELDER PATRICK MAIA ALVES**

Secretário Municipal de Educação/SEMED

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**FEE81815

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED  
PORTARIA Nº. 0290 MACEIÓ/AL, 27 DE SETEMBRO DE 2021.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº. 7.564, de 25 de Outubro de 2013,

**RESOLVE:**

**CONCEDER** diária em favor da senhora a seguir mencionada, tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

**Processo Administrativo nº.6500.070011/2021.**

**Nome da beneficiária:** REGINA EMIKO SHUDO

**CPF/MF Nº.**959.133.949-68

**Matrícula:**

**Cargo:**

**Quantidade Total de Diárias:** 01(uma) diária

**Valor Total das Diárias:** R\$ 376,00 (Trezentos e setenta e seis reais)

**Período de Deslocamento:** Saída de Curitiba/PR no dia 05/10/2021 e retorno no dia 06/10/2021.

**Destino:** Maceió/AL

**Objetivo do deslocamento:** A Professora vem a Maceió proferir palestra na I Mostra das Culturas Infantis de Maceió.

**Dotação orçamentária:** 0.1.02.100000 MDE

**Elementos de Despesa:** 33.90.36.02 – Diárias a colaboradores eventuais no país.

**ELDER PATRICK MAIA ALVES**

Secretário Municipal de Educação/SEMED

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**6A479A68

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED  
PORTARIA Nº. 0259 MACEIÓ/AL, 23 DE AGOSTO DE 2021.**

Instituir a Comissão Avaliadora para as Propostas de Soluções no ESCRITÓRIO DE PROJETOS EDUCACIONAIS - FÁBRICA DE SOLUÇÕES - EITA, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Decreto Municipal nº 8.380, de 01 de fevereiro de 2017 e considerando:

- a Portaria nº 27 de 10 de março de 2021 que institui o Observatório dos Indicadores Educacionais do Município de Maceió;
- o Painel dos Indicadores Educacionais do município de Maceió;
- a Portaria SEMED nº 212, de 13 de agosto de 2021 que institui o Escritório de Projetos Educacionais - Fábrica de Soluções - EITA! no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências;
- a necessidade de fomentar soluções educacionais aplicáveis à educação básica na rede municipal de ensino de Maceió;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir a Comissão Avaliadora das Propostas de Soluções, no Escritório de Projetos Educacionais - Fábrica de Soluções - EITA, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - A comissão referida no caput do artigo 1º será constituída pelos seguintes membros e será coordenada pelo primeiro:

•**ELDER PATRICK ALVES MAIA** - Secretário Municipal de Educação;

•**EMÍLIA CALDAS FARIAS** - Secretária Adjunta de Gestão Educacional;

•**MARIA TÂNIA DE ALMEIDA SOUZA** - Diretora de Gestão Educacional;

•**JULIANE DOS SANTOS MEDEIROS**- Coordenadora Geral de Ensino Fundamental;

•**PATRICIA GOMES DE SIQUEIRA** - Coordenadora Geral de Educação Infantil;

•**VERA LÚCIA PONTES DOS SANTOS** - Coordenadora Geral de Centros e Núcleos

**Art. 3º** - As atividades inerentes aos membros da Comissão constituída no artigo 2º estarão dispostas no edital que tratará do Processo Seletivo de Projetos de Soluções Educacionais para a Rede Municipal de Educação de Maceió.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ELDER PATRICK ALVES MAIA**  
Secretário Municipal de Educação/SEMED

*\*Reproduzida por Incorreção.*

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**CAB36972

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**  
**PORTARIA Nº. 0261 MACEIÓ/AL, 25 DE AGOSTO DE 2021.**

Institui Comissão Especial para coordenar a estruturação e organização pedagógica da Unidade Educacional para Aulas Digitais do Programa Transforma Maceió para a rede pública municipal de Maceió e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACEIÓ - SEMED**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, especialmente em referência ao disposto no Artigo 25 do Decreto Municipal nº. 8.380, de 01 de Fevereiro de 2017, e considerando:

- a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- a Lei Nº. 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- o Parecer CNE/CP nº 6/2021, aprovado em 6 de julho de 2021 que trata das Diretrizes Nacionais orientadoras para a implementação de medidas no retorno à presencialidade das atividades de ensino e aprendizagem e para a regularização do calendário escolar.
- a Resolução CNE/CP nº 2, de 5 de agosto de 2021, que institui Diretrizes Nacionais orientadoras para a implementação de medidas no retorno à presencialidade das atividades de ensino e aprendizagem e para a regularização do calendário escolar;
- a Portaria nº 0150, de 29 de julho de 2021, que institui o retorno às atividades presenciais na rede municipal de ensino de Maceió,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Instituir Comissão Especial para coordenar a estruturação e organização pedagógica da Unidade Educacional para Aulas Digitais do Programa Transforma Maceió para a rede pública municipal de Maceió.

**Art. 2º** – Determinar que a Comissão Especial de que trata o caput do Artigo 1º será composta pelos seguintes membros e coordenada pelo primeiro:

**Emília Caldas Farias - Mat. 930118-6 - Secretária Adjunta de Gestão da Educação**

**Maria Tânia de Almeida Souza – Mat. 15592-6 - DGE**

**Ana Amélia Vilela da Silva - Mat. 23335-8 - CGEJAI**

**Maria Inês Souza de Oliveira- Mat. 17406-8 -CGEJAI**

**Viviane Maria de Sant`Anna- Mat. 923559-0 - CGEJAI**

**Cláudia Valéria Alves Pinto de Souza - Mat. 929635-2 - CGEE**

**Pollyana de Araújo Satirio - Mat. 923623-6 - CGEE**

**Walkíria Souza da Anunciação - Mat. 949507-0 - CGEE**

**Juliane dos Santos Medeiros - Mat. 954753-3 - CGEF**

**Ana Paula Panar Leão - Mat. 824125-2 - CGEF**

**Adalberto Gomes de Lima Júnior - Mat. 932906-4 - CGEF**

**Patrícia Gomes Siqueira - Mat. 951108-3 - CGEI**

**Jádina Inácio da Rocha Silva - Mat. 929997-1 - CGEI**

**Vera Lucia Pontes dos Santos - Mat. 929690-5 - CGCN**

**Maria Patrícia Rodrigues Bahia - Mat. 15059-2 - CGCN**

**Art. 3º** - Estabelecer que a Comissão Especial terá as seguintes atribuições:

**I** - Coordenar os trabalhos de organização pedagógica da Unidade Educacional para aulas digitais do Programa Transforma Maceió;

**II** - Orientar a equipe pedagógica sobre os trabalhos de gravação das videoaulas na Unidade Educacional para aulas digitais no Programa Transforma Maceió;

**III** - Orientar as unidades escolares quanto ao uso das videoaulas articuladas às aulas presenciais;

**IV** - Efetuar formação específica para os profissionais envolvidos com as gravações das videoaulas;

**V** - Avaliar os trabalhos realizados e todo o processo que envolve o planejamento, a produção e a aplicação das videoaulas na rede pública municipal de ensino de Maceió.

**Art. 4º** – Determinar que a inobservância ao exposto nesta Portaria e seu respectivo descumprimento implicará em apuração de responsabilidades dos servidores, em suas instâncias de atuação, conforme Estatuto do Servidor Público Municipal e demais legislações vigentes.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ELDER PATRICK MAIA ALVES**  
Secretário Municipal de Educação/SEMED

*\*Reproduzida por Incorreção.*

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**F69C2A1F

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA - SEMEC**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 009/2021.**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA DE MACEIÓ – SEMEC**, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando até o dia 29/09/2021 às 10:00 horas (horário de Brasília), no sitio do Comprasnet (www.comprasnet.gov.br), a Cotação/Dispensa Eletrônica em epígrafe.

**OBJETO: TELEVISORES LED WIDESCREEN**, com tecnologia de iluminação por LED de tela plana no formato widescreen (16:9) com tamanho da tela de 60 polegadas, devendo possuir recursos e funções de SMART TV, para atender a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA DE MACEIÓ – SEMEC**, conforme especificações e condições constantes no termo de referência.

Maiores informações nos telefones (82) 3312-5061/98882-8132

Maceió/AL, 27 de Setembro de 2021.

**SUZANA PIMENTEL DE OLIVEIRA**  
Diretora de Administração/SEMEC

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**AE077581

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA - SEMEC**  
**AVISO DE COTAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.**  
**2700.0072416/2021.**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA DE MACEIÓ - SEMEC**, torna público para conhecimento dos interessados, que está recebendo cotação de preços para aquisição de tablets.

**OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de TABLETS nas especificações e quantidades constantes no Anexo I do Termo de Referência para atendimento a Secretaria Municipal de Economia – SEMEC do Município de Maceió.**

Prazo para envio das propostas até 05(cinco) dias úteis, a partir dessa publicação.

Maiores informações nos telefones:

(82) 3312-5061/98882-8132

Rua Pedro Monteiro, nº. 47, Bairro: Centro - Maceió/AL

e-mail para solicitação de envio do Termo de Referência:  
**Suzana.oliveira@smf.maceio.al.gov.br**

Maceió/AL, 27 de Setembro de 2021.

**SUZANA PIMENTEL DE OLIVEIRA**

Diretoria de Administração/SEMEC

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**0B4A301E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**  
**PORTARIA Nº. 0286 MACEIÓ/AL, 27 DE SETEMBRO DE**  
**2021.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**, no uso de suas atribuições, conforme o que dispõe a Lei nº. 4.974, de 30 de Março de 2000 e o Decreto Municipal nº. 6.881, de 10 de Outubro de 2008,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar a progressão por mérito, referente aos Biênios 2016/2018 e 2018-2020, da servidora pública municipal ativa da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA - SEMEC, ANA LUCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, matrícula nº. 2549-6, referente ao **Processo de Quebra de Ordem nº. 02700.061785/2021.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**RAYANNE ISABELLE TENÓRIO DA SILVA**  
Secretária Municipal de Gestão de Maceió/SEMGE

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**B0DAD34A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**  
**PORTARIA Nº. 0287 MACEIÓ/AL, 27 DE SETEMBRO DE**  
**2021.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**, no uso de suas atribuições, conforme o que dispõe a Lei nº. 4.974, de 30 de Março de 2000 e o Decreto Municipal nº. 6.881, de 10 de Outubro de 2008,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar a progressão por mérito, referente aos Biênios 2016/2018 e 2018-2020, da servidora pública municipal ativa da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA - SEMEC,**

**MARIA CÍCERA SILVA DA PAIXÃO**, matrícula nº. 128-7, referente ao **Processo de Quebra de Ordem nº. 2700.045786/2021.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**RAYANNE ISABELLE TENÓRIO DA SILVA**  
Secretária Municipal de Gestão de Maceió/SEMGE

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**DCF84B83

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA**  
**AVISO DE COTAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.**  
**03200.053785/2021.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA/SEMINFRA**, por meio da **Assessoria de Compras**, informa que está recebendo cotação de preços para o **Processo Administrativo nº. 03200.053785/2021.**

**OBJETO: Contratação de empresa para MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS COM DISPOBIBILIZAÇÃO DE PEÇAS.**

Prazo para envio das propostas: 03(três) dias úteis, a partir desta publicação.

Acesso ao Termo de Referência ou outras informações: e-mail:**seminfracompras@gmail.com**  
Telefone: (82) 9 8888-5013

Maceió/AL, 27 de Setembro de 2021.

**ALESSANDRA BARRETO**  
Coordenação Geral de Compras/SEMINFRA

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**5BF1D886

**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SUDES**  
**PORTARIA Nº. 056 MACEIÓ/AL, 24 DE SETEMBRO DE 2021.**

**ATUALIZAR A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO JULGADORA DOS RECURSOS NOS PROCESSOS DE FISCALIZAÇÃO**

O **SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SUDES**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

**CONSIDERANDO** que a Portaria nº. 010, de 05 de Março de 2021, instituiu a Comissão Julgadora de Recursos nos Processos administrativos fiscais;

**CONSIDERANDO** que a servidora pública municipal comissionada que fazia parte deixou de integrar o quadro da **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SUDES**, fazendo-se necessária a substituição.

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** a servidora pública municipal, Sra. **ESVALDA AMORIM BITTENCOURT DE ARAÚJO**, matrícula nº. 160-0 para compor a Comissão que julgará os recursos apresentados nos processos de fiscalização, nos termos do art. 76 do Código de Limpeza de Maceió.

**Art. 2º** Excluir a servidora pública municipal, Sra. **LIZ GEISE SANTOS DE ARAÚJO**, titular da Comissão.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**IVENS TENÓRIO PEIXOTO**

Superintendente Municipal de Desenvolvimento Sustentável/SUDES

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**FE78FE89

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA  
COMUNITÁRIA E CONVÍVIO SOCIAL - SEMSCS  
PORTARIA Nº. 081/2021 - CG/SEMSCS, MACEIÓ/AL, 27 DE  
SETEMBRO DE 2021.**

A **CORREGEDORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA E CONVÍVIO SOCIAL DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais com supedâneo na Lei nº. 5.643, de 01 de novembro de 2007 c/c o artigo 5º, inciso VI do Decreto Municipal nº. 7.190, de 25 de outubro de 2010, e em consonância com as apurações realizadas pela Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, referente ao Processo de Sindicância nº. 3500-014378/2020,

**RESOLVE:**

**CONCORDAR** com a Comissão Processante decidindo pelo **ARQUIVAMENTO** do pleito com fundamento no art. 80, §2º do Decreto nº. 7.190/2010 – Regimento Interno da Corregedoria Geral da Guarda Municipal, solucionando assim a Portaria nº. 011/2020 - CG/SEMSCS, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió - DOEM de 03 de março de 2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**JACLYN DE ARAÚJO FALCÃO**

Corregedora

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**A4DDA43F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS  
TERMO DE NOTIFICAÇÃO - AUTO DE INFRAÇÃO Nº.  
5050/2021.**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, considerando as irregularidades presentes no **AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 5050/2021**, referente ao imóvel localizado na Rua Pedro Paulino, nº. 311 - Poço, nesta cidade de Maceió-Alagoas, pela ausência da assinatura do autuado no Auto de infração e como preceitua o art. 27 e 28 da Lei nº. 5.318/2003 (Lei Orgânica do Município de Maceió). **NOTIFICA** a proprietária: **ELUZA DAS NEVES TEIXEIRA**, inscrita no **CPF/MF sob o nº.002.521.744-53**, representante legal, para tomar ciência e se fazer presente no prédio sede da Diretoria de Vigilância em Saúde, situada na Rua Alexandre Passos, s/nº, vizinho ao terminal do VLT do Jaraguá - Maceió, sala 107 - Gerência de Doenças Transmissíveis por Vetores e Animais Peçonhentos, no prazo de 30(trinta) dias, a contar desta publicação, a fim de apresentar defesa e adotar as medidas necessárias para limpeza e manutenção do imóvel, ao seu descumprimento estará sujeito às sanções previstas em Lei, nos moldes da Lei Federal nº. 13.301/2016 e Lei nº. 5.318/2003 (Lei Orgânica do Município de Maceió). Não havendo atendimento, ficará subentendida a ausência do desejo de resolver o impasse de forma amigável, passando a serem tomadas as medidas judiciais cabíveis.

**CARMEM LÚCIA Q. SAMICO**

Gerente de Doenças Transmissíveis por Vetores e Animais Peçonhentos

**FERNANDA ARAÚJO RODRIGUES**

Diretoria de Vigilância em Saúde/SMS

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**494FE95A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS  
TERMO DE NOTIFICAÇÃO - AUTO DE INFRAÇÃO Nº.  
5045/2021.**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS** considerando as irregularidades presentes no **AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 5045/2021**, referente ao imóvel localizado na Rua do Uruguai, nº. 138 - Jaraguá, nesta cidade de Maceió-Alagoas, pela ausência da assinatura do autuado no Auto de infração e como preceitua o art. 27 e 28 da Lei nº. 5.318/2003 (Lei Orgânica do Município de Maceió).

**NOTIFICA** a proprietária: **LISANE MARCIA DA SILVA LIMA**, **CPF/MF Nº. 870.766.754-04** representante legal, para tomar ciência e se fazer presente na Diretoria de Vigilância em Saúde, situada na Rua Alexandre Passos, s/nº, vizinho ao terminal do VLT do Jaraguá - Maceió, sala 107 - Gerência de Doenças Transmissíveis por Vetores e Animais Peçonhentos, no prazo de 30(trinta) dias, a contar desta publicação, a fim de apresentar defesa e adotar as medidas necessárias para limpeza e manutenção do imóvel, ao seu descumprimento estará sujeito às sanções previstas em Lei, nos moldes da Lei Federal nº. 13.301/2016 e Lei nº. 5.318/2003 (Lei Orgânica do Município de Maceió).

Não havendo atendimento, ficará subentendida a ausência do desejo de resolver o impasse de forma amigável, passando a serem tomadas as medidas judiciais cabíveis.

**CARMEM LÚCIA Q. SAMICO**

Gerente de Doenças Transmissíveis por Vetores e Animais Peçonhentos

**FERNANDA ARAÚJO RODRIGUES**

Diretoria de Vigilância em Saúde/SMS

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**0BE448D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS  
TERMO DE NOTIFICAÇÃO - AUTO DE INFRAÇÃO Nº.  
5052/2021.**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, considerando as irregularidades do **AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 5052/2021**, do imóvel localizado na Avenida Presidente Roosevelt, nº. 1.282 - Serraria, nesta cidade de Maceió-Alagoas, pela ausência da assinatura do autuado no Auto de infração e como preceitua o art. 27 e 28 da Lei nº. 5.318/2003 (Lei Orgânica do Município de Maceió).

**NOTIFICA** o proprietário: **ROBERTO GRISON**, **CPF/MF Nº. 360.529.140-68**, representante legal, para tomar ciência e se fazer presente na Diretoria de Vigilância em Saúde, situada na Rua Alexandre Passos, s/nº, vizinho ao terminal do VLT do Jaraguá - Maceió, sala 107 - Gerência de Doenças Transmissíveis por Vetores e Animais Peçonhentos, no prazo de 30(trinta) dias, a contar desta publicação, a fim de apresentar defesa e adotar as medidas necessárias para limpeza e manutenção do imóvel, ao seu descumprimento estará sujeito às sanções previstas em Lei, nos moldes da Lei Federal nº. 13.301/2016 e Lei nº. 5.318/2003 (Lei Orgânica do Município de Maceió).

Não havendo atendimento, ficará subentendida a ausência do desejo de resolver o impasse de forma amigável, passando a serem tomadas as medidas judiciais cabíveis.

**CARMEM LÚCIA Q. SAMICO**

Gerente de Doenças Transmissíveis por Vetores e Animais Peçonhentos

**FERNANDA ARAÚJO RODRIGUES**

Diretoria de Vigilância em Saúde/SMS

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**43ADCEC4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS  
TERMO DE NOTIFICAÇÃO - AUTO DE INFRAÇÃO Nº.  
5036/2021.**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, considerando as irregularidades do **AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 5036/2021**, do

imóvel localizado na Rua Joaquim Marques Luz, s/nº. - Quadra 8, Lotes, 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 10 - Jatiúca, nesta cidade de Maceió-Alagoas, pela ausência da assinatura do autuado no Auto de infração e como preceitua o art. 27 e 28 da Lei nº. 5.318/2003 (Lei Orgânica do Município de Maceió).**NOTIFICA** a empresa: **FALCÃO CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA, CNPJ/MF Nº. 00.279.050/0001-50**, representante legal, para tomar ciência e se fazer presente na Diretoria de Vigilância em Saúde, situada na Rua Alexandre Passos, s/nº, vizinho ao terminal do VLT do Jaraguá - Maceió, sala 107 - Gerência de Doenças Transmítidas por Vetores e Animais Peçonhentos, no prazo de 30(trinta) dias, a contar desta publicação, a fim de apresentar defesa e adotar as medidas necessárias para limpeza e manutenção do imóvel, ao seu descumprimento estará sujeito às sanções previstas em Lei, nos moldes da Lei Federal nº. 13.301/2016 e Lei nº. 5.318/2003 (Lei Orgânica do Município de Maceió).

Não havendo atendimento, ficará subentendida a ausência do desejo de resolver o impasse de forma amigável, passando a serem tomadas as medidas judiciais cabíveis.

**CARMEM LÚCIA Q. SAMICO**

Gerente de Doenças Transmítidas por Vetores e Animais Peçonhentos

**FERNANDA ARAÚJO RODRIGUES**

Diretoria de Vigilância em Saúde/SMS

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**7E30CEC7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS  
TERMO DE NOTIFICAÇÃO - AUTO DE INFRAÇÃO Nº.  
5037/2021.**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS** considerando as irregularidades do **AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 5037/2021**, do imóvel localizado na Rua Mário Palmeira Júnior, s/nº. - Quadra 11, Lote 3 - Jatiúca, nesta cidade de Maceió-Alagoas, pela ausência da assinatura do autuado no Auto de infração e como preceitua o art. 27 e 28 da Lei nº. 5.318/2003 (Lei Orgânica do Município de Maceió).

**NOTIFICA** o proprietário: **GLAUCO MONTEIRO CAVALCANTE, CPF/MF Nº. 003.429.634-49**, representante legal, para tomar ciência e se fazer presente na Diretoria de Vigilância em Saúde situada na Rua Alexandre Passos, s/nº, vizinho ao terminal do VLT do Jaraguá - Maceió, sala 107 - Gerência de Doenças Transmítidas por Vetores e Animais Peçonhentos, no prazo de 30(trinta) dias, a contar desta publicação, a fim de apresentar defesa e adotar as medidas necessárias para limpeza e manutenção do imóvel, ao seu descumprimento estará sujeito às sanções previstas em Lei, nos moldes da Lei Federal nº. 13.301/2016 e Lei nº. 5.318/2003 (Lei Orgânica do Município de Maceió).

Não havendo atendimento, ficará subentendida a ausência do desejo de resolver o impasse de forma amigável, passando a serem tomadas as medidas judiciais cabíveis.

**CARMEM LÚCIA Q. SAMICO**

Gerente de Doenças Transmítidas por Vetores e Animais Peçonhentos

**FERNANDA ARAÚJO RODRIGUES**

Diretoria de Vigilância em Saúde/SMS

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**D747A1EA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS  
TERMO DE NOTIFICAÇÃO - AUTO DE INFRAÇÃO Nº.  
5042/2021.**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS** considerando as irregularidades do **AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 5042/2021**, do imóvel localizado na Rua Sá e Albuquerque, nº. 316 - Jaraguá, nesta cidade de Maceió-Alagoas, pela ausência da assinatura do autuado no Auto de infração e como preceitua o art. 27 e 28 da Lei nº. 5.318/2003 (Lei Orgânica do Município de Maceió).**NOTIFICA** a empresa: **ITAPESSOCA AGRO INDUSTRIAL S/A, CNPJ/MF Nº.**

**10.318.806/0009-33**, representante legal, para tomar ciência e se fazer presente na Diretoria de Vigilância em Saúde, situada na Rua Alexandre Passos, s/nº, vizinho ao terminal do VLT do Jaraguá - Maceió, sala 107 - Gerência de Doenças Transmítidas por Vetores e Animais Peçonhentos, no prazo de 30(trinta) dias, a contar desta publicação, a fim de apresentar defesa e adotar as medidas necessárias para limpeza e manutenção do imóvel, ao seu descumprimento estará sujeito às sanções previstas em Lei, nos moldes da Lei Federal nº. 13.301/2016 e Lei nº. 5.318/2003 (Lei Orgânica do Município de Maceió).Não havendo atendimento, ficará subentendida a ausência do desejo de resolver o impasse de forma amigável, passando a serem tomadas as medidas judiciais cabíveis.

**CARMEM LÚCIA Q. SAMICO**

Gerente de Doenças Transmítidas por Vetores e Animais Peçonhentos

**FERNANDA ARAÚJO RODRIGUES**

Diretoria de Vigilância em Saúde/SMS

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**66F17EE5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS  
TERMO DE NOTIFICAÇÃO - AUTO DE INFRAÇÃO Nº.  
5043/2021.**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS** considerando as irregularidades do **AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 5043/2021**, do imóvel localizado na Rua Barão de Jaraguá, nº. 86 - Jaraguá, nesta cidade de Maceió-Alagoas, pela ausência da assinatura do autuado no Auto de infração e como preceitua o art. 27 e 28 da Lei nº. 5.318/2003 (Lei Orgânica do Município de Maceió).**NOTIFICA** a empresa: **USINA CACHOEIRA DO MIRIM S/A**, para tomar ciência e se fazer presente na Diretoria de Vigilância em Saúde situada na Rua Alexandre Passos, s/nº, vizinho ao terminal do VLT do Jaraguá - Maceió, sala 107 - Gerência de Doenças Transmítidas por Vetores e Animais Peçonhentos, no prazo de 30(trinta) dias, a contar desta publicação, a fim de apresentar defesa e adotar as medidas necessárias para limpeza e manutenção do imóvel, ao seu descumprimento estará sujeito às sanções previstas em Lei, nos moldes da Lei Federal nº. 13.301/2016 e Lei nº. 5.318/2003 (Lei Orgânica do Município de Maceió).Não havendo atendimento, ficará subentendida a ausência do desejo de resolver o impasse de forma amigável, passando a serem tomadas as medidas judiciais cabíveis.

**CARMEM LÚCIA Q. SAMICO**

Gerente de Doenças Transmítidas por Vetores e Animais Peçonhentos

**FERNANDA ARAÚJO RODRIGUES**

Diretoria de Vigilância em Saúde/SMS

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**DE25BFC5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS  
TERMO DE NOTIFICAÇÃO - AUTO DE INFRAÇÃO Nº.  
5047/2021.**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -SMS** considerando as irregularidades do **AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 5047/2021**, do imóvel localizado na Rua João Omena de Andrade, nº 322 - Poço, nesta cidade de Maceió-Alagoas, pela ausência da assinatura do autuado no Auto de infração e como preceitua o art. 27 e 28 da Lei nº. 5.318/2003 (Lei Orgânica do Município de Maceió).**NOTIFICA** a proprietária: **MARIA ROSA DA SILVA**, representante legal, para tomar ciência e se fazer presente na Diretoria de Vigilância em Saúde, situada na Rua Alexandre Passos, s/nº, vizinho ao terminal do VLT do Jaraguá - Maceió, sala 107 - Gerência de Doenças Transmítidas por Vetores e Animais Peçonhentos, no prazo de 30(trinta) dias, a contar desta publicação, a fim de apresentar defesa e adotar as medidas necessárias para limpeza e manutenção do imóvel, ao seu descumprimento estará sujeito às sanções previstas em Lei, nos moldes da Lei Federal nº. 13.301/2016 e Lei nº. 5.318/2003 (Lei Orgânica do Município de Maceió).Não havendo atendimento, ficará subentendida a ausência do

desejo de resolver o impasse de forma amigável, passando a serem tomadas as medidas judiciais cabíveis.

**CARMEM LÚCIA Q. SAMICO**

Gerente de Doenças Transmitidas Por Vetores e Animais Peçonhentos

**FERNANDA ARAÚJO RODRIGUES**

Diretoria de Vigilância em Saúde/SMS

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**3E82E1CE

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO,  
ABASTECIMENTO E ECONOMIA SOLIDÁRIA - SEMTABES  
CONVOCAÇÃO**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, ABASTECIMENTO E ECONOMIA SOLIDÁRIA - SEMTABES**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em conformidade com o art. 33, parágrafo único, da Lei nº. 6.371/2015 de 13 de Março de 2015,

**CONVOCA** os **PERMISSIONÁRIOS** dos **BOXES FECHADOS DO MERCADO DA PRODUÇÃO** abaixo mencionados para, no prazo de **15(quinze) dias**, comparecerem na sede desta **Secretaria**, localizada na Rua do Imperador, nº. 141, Bairro: Centro, nesta Capital, para tratar de assunto de seus interesses.

O não comparecimento no prazo acima acarretará na perda permanente do direito de uso dos referidos boxes.

**RELAÇÃO DOS BOXES**

·LC.0121, LC.0132, LC.0137, LC.0234, LC.0249/0253, LC.0303, LC.0301, LC.0013/0119, LC.0240, LC.0267, LC.0248, LC.0291, LC.0135, LC.0124/0130/0133, LC.0237, LC.0103.0108, LC.0163/0204/0224, LC.0093/0094, LC.0265, LC.0298, LC.0097, LC.0252, LC.0256, LC.0305, LC.0095, LC.0216, LC.0163/0204/0224, LC.0114, LC.0239, LC.0122, LC.0275, LC.0235, LC.0167, LC.0118, LC.0304, LC.0107, LC.0151, LC.0309, LC.0136, LC.0221, LC.0218/0220, LC.0217, LC.0219, LC.0276, LC.0251, LC.0115, LC.0116, LC.0260, LC.0299, LC.0254, LC.0117, LC.0255, LC.0138, LC.0279, LC.0120, LC.0278, LC.0277, LC.0276, LC.0131, LC.0125, LC.0127, LC.0128, LC.0064, LC.0065, LC.0079, LC.0012, LC.0096, LC.0016, LC.0152, LC.0261, LC.0260, LC.0296, LC.0295, LC.0310, LC.0287, LC.0286, LC.0279, LC.0278, LC.0277, LC.0200, LC.0201, LC.0202, LC.0203, LC.0164, LC.0170, LC.0171, LC.0172, LC.0173, LC.0174, LC.0180, LC.0181, LC.0241, LC.0236, LC.0238, LC.0233 e LC.0232.

·EB.0033, EB.024ª, EB.0032, EB.0048.0049, EB.0021, EB.0016.0017, EB.0199, EB.0198, EB.0195, EB.0042, EB.0027, EB.0082, EB.0080, EB.0090, EB.0089, EB.0081, EB.0084.0085.0086, EB.0083, EB.0091, EB.0022, EB.0023, EB.0028, EB.0029, EB.0036, EB.0043, EB.0044, EB.0045, EB.0046 e EB.0047.

·LDC.0004, LDC.0011, LDC.0005, LDC.0006, LDC.0007.0007A e LDC.0010.

·LB.0154, LB.0214, LB.0157, LB.0212, LB.0042/0043/0044/0045, LB.0211, LB.0213, LB.0155 e LB.0156.

Maceió/AL, 27 de Setembro de 2021.

**CARLOS RONALSA BELTRÃO COELHO DA PAZ**

Secretário/SEMTABES

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**4602F4FE

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS  
DELEGADOS - ARSER  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO  
CPL/ARSER – Nº. 071/2021. /UASG Nº. 926703. - PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº. 5800.046389/2020.**

Objeto: Registro de Preços para aquisição de Materiais de Laboratório.

Total de Itens Licitados: 20.

Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 28/09/2021 das 08h00 às 12h00 e das 13h às 17h30.

Endereços: Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, nº. 71, Bairro: Centro, Maceió/AL – CEP Nº. 57.020-680, ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital) ou <http://www.licitacao.maceio.al.gov.br/>

Entrega das Propostas: A partir de 28/09/2021 às 08h00 no site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>

Abertura das Propostas: 08/10/2021 às 10h00 (horário de Brasília) no site <http://www.comprasnet.gov.br/>

Maceió/AL, 27 de Setembro de 2021.

**LUCI VALÉRIO DE ALBUQUERQUE**

Pregoeira – CPL/ARSER

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**40555F76

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS  
DELEGADOS - ARSER  
SÚMULA DO 4º(QUARTO) TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE Nº. 053/2019. - PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº. 5800.003250/2020.**

**DAS PARTES: CONTRATANTE:** O **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.204.125/0001-33 e a **CONTRATADA: FSF TECNOLOGIA S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.680.391/0001-56, - **Firmado em 27 de Setembro de 2021.**

**DO OBJETO:** Promover alteração quantitativa ao Contrato nº. 053/2019 para a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, resultando num acréscimo de 13,13% (treze vírgula treze percentuais) ao valor atualizado do Contrato para a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS** e 3,97% (três vírgula noventa e sete percentuais) em relação ao valor global anual do Contrato, para instalação de pontos à rede corporativa de dados.

**DA ALTERAÇÃO QUANTITATIVA (ACRÉSCIMO):** Cláusula VI – DOS PREÇOS UNITÁRIOS E DO VALOR GLOBAL do Contrato nº 053/2019, considerando a alteração promovida por força do PRIMEIRO TERMO ADITIVO, passa a vigorar ACRESCIDA dos seguintes quantitativos para a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS			
VELOCIDADES	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	15	R\$ 356,65	R\$ 5.349,75
20	1	R\$ 669,00	R\$ 669,00
30	2	R\$ 930,00	R\$ 1.860,00
<b>TOTAL</b>	<b>18</b>	<b>TOTAL MENSAL</b>	<b>R\$ 7.878,75</b>
		<b>TOTAL ANUAL</b>	<b>R\$ 94.545,00</b>

**DO VALOR:** O valor global anual do Contrato nº. 053/2019 com o acréscimo acima passará a ser de **R\$ 2.382.159,12 (Dois milhões, trezentos e oitenta e dois mil cento e cinquenta e nove reais e doze centavos).**

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas para atendimento da solicitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, prevista para o exercício de 2021 no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde: 1) Subação: 18001.404109 (Reordenamento da Atenção Primária à Saúde); Natureza da Despesa: 3.3.90.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica); Fonte de Recurso: 0.2.41.001001 (Atenção Básica). Valor: R\$ 5.349,75; 2) Subação: 18001.409409 (Fortalecimento e Modernização da Vigilância Sanitária); Natureza da Despesa: 3.3.90.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica); Fonte de Recurso: 0.2.41.001003 (Vigilância em Saúde). Valor: R\$ 669,00; 3) Subação: 18001.204309 (Consolidação dos Processos de Regulação e Auditoria em Saúde); Natureza da Despesa: 3.3.90.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica); Fonte de Recurso: 0.2.41.001002 (Média e Alta Complexidade). Valor: R\$ 1.860,00

(hum mil, oitocentos e sessenta reais). Total Mensal: R\$ 7.878,75 (sete mil, oitocentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos). Total Anual: R\$ 94.545,00 (noventa e quatro mil, quinhentos e quarenta e cinco reais).

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Processo Administrativo nº. 5800.003250/2020; Os termos do Pregão Eletrônico nº 139/2018-CPL/ARSER, o Termo de Referência que o originou, bem como, demais disposições constantes no Processo Licitatório nº. 02100.032655/2017; O Contrato nº. 053/2019 e aditivos; O art. 65, I, "b" c/c §1º da Lei Federal nº. 8.666/1993; O Parecer nº. 253/2020/DAMB/TCM/JCBF/PLCC/PGM da Procuradoria Especializada em Licitações, Contratos e Convênios da Procuradoria-Geral do Município - PGM; As normas de Direito Público a que esteja sujeita a Administração Municipal de Maceió, além dos princípios da Teoria Geral dos Contratos.**

**DOS SIGNATARIOS: CONTRATANTE:** Sra. CÉLIA MARIA RODRIGUES DE LIMA DIAS FERNANDES, inscrita no CPF/MF sob o nº. 208.184.834-15 pelo **CONTRATADO:** Sr. FELIPE CALHEIROS CANSANÇÃO, inscrito no CPF/MF sob o nº. 041.633.924-75.

Maceió-AL, 27 de Setembro de 2021.

**RUTH GRAZIELA BRANDÃO DANTAS**

Gerente – Matrícula nº. 0954279-5

Gerência de Gestão de Contratos e Atas/ARSER

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**2A39C930

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER**

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO - ARP Nº. 368/2020. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5800.031172/2021.**

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO - ARP nº. 368/2020.**

**Processo Administrativo nº. 5800.031172/2021.**

**Interessado: COORDENAÇÃO DE FARMÁCIA E BIOQUÍMICA - SMS**

**Assunto: MEMO Nº 338/2021 – SOLICITAÇÃO DE MEDIDAS CONTRA FORNECEDOR INADIMPLENTE MULTIPLAS VEZES – IMPACTO MED.**

A AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS DE MACEIÓ – ARSER, por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS – CPASA, instituída através do Decreto Municipal nº. 8.683/2019, **NOTIFICA**, a empresa **IMPACTO MED EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 30.109.731/0001-30, nos termos do art. 5º, **LIV** e **LIV**, da Constituição da República e dos arts. 7º, 24, 26, 28 e 66 da Lei Federal nº. 9.784/1999, para conhecimento e ciência acerca da existência de Processo Administrativo em tramitação visando apuração de possível descumprimento de obrigações contratuais, assumidas pelo fornecedor-beneficiário na Ata de Registro de Preços nº. 368/2020, devido a não entrega do item e quantitativo registrados na Ordem de fornecimento nº. 13/2021 e respectiva Nota de Empenho nº. 2021NE00441, bem como da Ordem de Fornecimento nº. 43/2021 e Nota de Empenho nº. 2021NE001077. Sendo justificada a abertura do Processo Administrativo, haja vista o inadimplemento do fornecedor quanto às entregas dos itens solicitados. Fica o fornecedor-beneficiário ciente do prazo de 05(cinco) dias úteis, contados da publicação oficial desse termo de notificação para apresentação de justificativa e das razões que julgar cabíveis em sua defesa pela não entrega do material solicitado, bem como presente as provas que julgar pertinentes. A manifestação deverá ser endereçada à **COMISSÃO PERMANENTE DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA – CPASA DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS DE MACEIÓ – ARSER**, situada na Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, nº. 71, Bairro: Centro, na cidade de Maceió/Alagoas, no horário das 08h00min às 14h00min, ou encaminhadas através do endereço

eletrônico: [cpasa@arser.maceio.al.gov.br](mailto:cpasa@arser.maceio.al.gov.br). Informamos que o processo administrativo terá continuidade independentemente da manifestação e comparecimento do fornecedor-beneficiário, franqueada vista dos autos e autorizada cópia às suas expensas, bem como, poderá fazer-se representar por procurador, devidamente constituído e com poderes específicos mediante Procuração de fé pública, para constar, eu, CAMILA NEVES LIMA, Membro, Matrícula nº. 955415-7-01, lavro a presente notificação.

Maceió/AL, 27 de Setembro de 2021.

**CAMILA NEVES LIMA**

Membro da Comissão Permanente de Aplicação de Sanções Administrativas -CPASA/ARSER

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**D82028C5

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER**

**AVISO DE CONSULTA PÚBLICA Nº. 0115/2021. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 03200.051777/2018.**

A AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS – ARSER, avisa que realizará Consulta Pública. OBJETOS: Registro de preços para aquisição de instrumentos musicais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos termos de referência e seus anexos. PERÍODO: de 07:00h do dia 28/09/2021 às 23:59h do dia 04/10/2021. INSTRUÇÕES E LOCAL: O Termo de Referência encontra-se disponível no site [www.maceio.al.gov.br](http://www.maceio.al.gov.br) no [link licitações](#). As contribuições, sugestões e questionamentos devem ser preenchidos diretamente no Formulário de Manifestação disponibilizado no mesmo site. Todas as manifestações e contribuições recebidas serão anexadas ao processo administrativo, objetivando a transparência e lisura do procedimento em questão. Informações: Fone: (082) 3312-5104.

Maceió/AL, 27 de Setembro de 2021.

**RITA DE CÁSSIA REGUEIRA TEIXEIRA**

Pregoeira/ARSER

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**90CBA41A

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER**

**AVISO DE INTENSÃO DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 049/2021. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5800.055739/2020.**

O **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, através da **CPL/ARSER**, comunica que estará realizando licitação para Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de equipamentos e material permanente Unidade de Atenção Especializada em Saúde PAM Salgadinho e Unidades de Referência, a fim de atender à necessidade dos diversos Órgãos e Entidades da Administração Pública do Município de Maceió, nas especificações constantes no Formulário de Participação. A ARSER atuará como Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, servindo o presente para verificar se os Órgãos e Entidades que compõem a Administração Pública Direta e Indireta do Município de Maceió-AL, possuem interesse em atuarem como Participantes na futura aquisição através do **Processo Administrativo nº. 5800.055739/2020.**

Para registrar sua intenção de participação, o Órgão interessado deverá preencher o Formulário de participação, informando seu quantitativo estimado e justificando essa estimativa. O Formulário de participação deverá ser entregue devidamente assinado e carimbado pela Autoridade Competente e o responsável pelas informações, no prazo máximo de 02(dois) dias úteis, contados desta publicação, na Gerência de Planejamento e Contratações da ARSER, na Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, nº. 71, Bairro: Centro – Maceió/AL - Telefone: (082) 3312-5129.

A ausência de resposta ao presente convite no prazo informado será entendida como inexistência de interesse do Órgão na futura contratação.

Maceió/AL, 28 de Setembro de 2021.

**GERNAN ANGELO BARROS SOUSA**  
Gerência de Planejamento/ARSER

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**B6FCDFB1

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS  
DELEGADOS - ARSER**  
**AVISO DE CONSULTA PÚBLICA Nº. 0116/2021. - PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº. 5800.055739/2020.**

A **AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS – ARSER**, avisa que realizará Consulta Pública. **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de equipamentos e material permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde PAM Salgadinho e Unidades de Referência, para atender necessidade da Administração Pública do Município de Maceió. **PERÍODO:** 02(dois) dias úteis, a partir desta publicação. **INSTRUÇÕES E LOCAL:** O Termo de Referência poderá ser solicitado por meio do endereço eletrônico: gerencia.planejamento@arser.maceio.al.gov.br. As contribuições, sugestões e questionamentos devem ser preenchidas por e-mail. Todas as manifestações e contribuições recebidas serão anexadas ao processo administrativo, objetivando a transparência e lisura do procedimento em questão. **Informações:** Fone: (082) 3312-5129.

Maceió/AL, 28 de Setembro de 2021.

**GERNAN ANGELO BARROS SOUSA**  
Gerência de Planejamento/ARSER

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**E82C8FE9

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV**  
**RESENHA Nº. 057/2021. – CG/IPREV**

O **Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Maceió (IPREV)**, aos dias **27 de Setembro de 2021**, despachou os seguintes processos:

**PROCESSO Nº: 7000.76806/2021**  
**INTERESSADO:** Josefa Silvana de Almeida  
**ASSUNTO:** Solicitação de Informações acerca de Servidor.  
**DESTINO:** Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

**PROCESSO Nº: 7000.76542/2021**  
**INTERESSADO:** Rita de Cassia Paes da Silva  
**ASSUNTO:** Solicitação de Informações acerca de Servidor.  
**DESTINO:** Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

**PROCESSO Nº: 7000.16438/2021**  
**INTERESSADO:** Rosa Lucia Gonzaga de Medeiros  
**ASSUNTO:** Solicitação de Afastamento  
**DESTINO:** Secretaria Municipal de Gestão – SEMGE

**PROCESSO Nº: 7000.60940/2021**  
**INTERESSADO:** Luiz Roberto da Silva  
**ASSUNTO:** Pensão por Morte  
**DESTINO:** Procuradoria-Geral do Município – PGM

**PROCESSO Nº: 7000.46821/2021**  
**INTERESSADO:** Luciandra Vieira Martins  
**ASSUNTO:** Solicitação de Afastamento  
**DESTINO:** Secretaria Municipal de Gestão – SEMGE

**PROCESSO: 7000.76975/2021**

**INTERESSADO:** Edilene Sarmento Pereira Lins  
**ASSUNTO:** Providências necessárias quanto ao parecer PA/PGM Nº 113/2021  
**DESTINO:** Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – SMTT

**PROCESSO: 7000.0076156/2021**  
**INTERESSADA:** Antonia Rocha da Silveira  
**ASSUNTO:** Solicitação de Informações acerca da Sra. Antonia Rocha da Silveira  
**DESTINO:** Secretaria Municipal de Educação - SEMED

**PROCESSO: 7000.71327/2021**  
**INTERESSADA:** Iracy Cancio da Rocha  
**ASSUNTO:** Mandado de Intimação Autos nº 0721331-36.2018.8.02.0001  
**DESTINO:** Procuradoria-Geral do Município - PGM

**PROCESSO: 7000.75135/2021**  
**INTERESSADO:** Riva de Souza Amorim  
**ASSUNTO:** Solicitação de informações acerca da Sra. Riva de Souza Amorim  
**DESTINO:** Secretaria Municipal de Saúde - SMS

**PROCESSO: 01100.064801/2021**  
**INTERESSADA:** CPIA/PGM  
**ASSUNTO:** Solicitação de Processo – Ofício nº 86/2021  
**DESTINO:** Procuradoria-Geral do Município - PGM

**PROCESSO: 01100.069987/2021**  
**INTERESSADA:** PGM/PJ  
**ASSUNTO:** Solicitação de Providências  
**DESTINO:** Procuradoria-Geral do Município - PGM

**PROCESSO Nº: 7000.076279/2021**  
**INTERESSADO:** Câmara Municipal de Maceió – CMM  
**ASSUNTO:** Ofício nº 851/2021 CG/IPREV – encaminhamento da planilha de inconformidades referente ao repasse – FUPRE – Exercício – 2021.  
**DESTINO:** Câmara Municipal de Maceió – CMM

**PROCESSO Nº: 7000.075486/2021**  
**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação – SEMED.  
**ASSUNTO:** Ofício nº 856/2021 CG/IPREV – encaminhamento da planilha de inconformidades referente ao repasse – FUPIN – Exercício - 2020.  
**DESTINO:** Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

**PROCESSO Nº: 7000.075497/2021**  
**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação – SEMED.  
**ASSUNTO:** Ofício nº 857/2021 CG/IPREV – encaminhamento da planilha de inconformidades referente ao repasse – FUPRE – Exercício - 2020.  
**DESTINO:** Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

**PROCESSO Nº: 7000.075498/2021**  
**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde – SMS.  
**ASSUNTO:** Ofício nº 858/2021 CG/IPREV – encaminhamento da planilha de inconformidades referente ao repasse – FUPRE – Exercício - 2020.  
**DESTINO:** Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

**PROCESSO Nº: 7000.075499/2021**  
**INTERESSADO:** Superintendência Municipal de Desenvolvimento Sustentável - SUDES  
**ASSUNTO:** Ofício nº 859/2021 CG /IPREV – encaminhamento da planilha de inconformidades referente ao repasse – FUPRE – Exercício - 2020.  
**DESTINO:** Superintendência Municipal de Desenvolvimento Sustentável – SUDES.

**PROCESSO Nº: 7000.076230/2021**  
**INTERESSADO:** Superintendência Municipal de Desenvolvimento Sustentável - SUDES

**ASSUNTO:** Ofício nº 850/2021 CG /IPREV – encaminhamento da planilha de inconformidades referente ao repasse – FUPRE–Exercício - 2021.

**DESTINO:** Superintendência Municipal de Desenvolvimento Sustentável – SUDES.

**PROCESSO Nº: 7000.076300/2021**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

**ASSUNTO:** Ofício nº 853/2021 CG/IPREV – encaminhamento da planilha de inconformidades referente ao repasse – FUPRE –Exercício - 2021.

**DESTINO:** Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

**PROCESSO Nº: 7000.076307/2021**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

**ASSUNTO:** Ofício nº 846/2021 CG/IPREV – encaminhamento da planilha de inconformidades referente ao repasse – FUPRE –Exercício - 2019.

**DESTINO:** Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

**PROCESSO Nº: 7000.076482/2021**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

**ASSUNTO:** Ofício nº 847/2021 CG/IPREV – encaminhamento da planilha de inconformidades referente ao repasse – FUPRE –Exercício - 2017.

**DESTINO:** Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

**PROCESSO Nº: 7000.076176/2021**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

**ASSUNTO:** Ofício nº 849/2021 CG/IPREV – encaminhamento da planilha de inconformidades referente ao repasse – FUPRE –Exercício - 2021.

**DESTINO:** Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

**PROCESSO Nº: 7000.076494/2021**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

**ASSUNTO:** Ofício nº 854/2021 CG/IPREV – encaminhamento da planilha de inconformidades referente ao repasse – FUFIN –Exercício - 2016.

**DESTINO:** Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

**PROCESSO Nº: 7000.076503/2021**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

**ASSUNTO:** Ofício nº 848/2021 CG/IPREV – encaminhamento da planilha de inconformidades referente ao repasse – FUPRE –Exercício - 2018.

**DESTINO:** Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

**PROCESSO Nº: 7000.076292/2021**

**INTERESSADO:** Superintendência Municipal de Iluminação de Maceió - SIMA

**ASSUNTO:** Ofício nº 852/2021 CG/IPREV – encaminhamento da planilha de inconformidades referente ao repasse – FUPRE –Exercício - 2021.

**DESTINO:** Superintendência Municipal de Iluminação de Maceió - SIMA.

**PROCESSO Nº: 7000.076843/2021**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

**ASSUNTO:** Ofício nº 887/2021 CG/IPREV – encaminhamento da planilha de inconformidades referente do parcelamento nº 00736/2018, nº 00740/2018, 00743/2018, 0001/2019, 0280/2021, 0284/2021, 0296/2021 e nº 00306/2021

**DESTINO:** Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

**PROCESSO Nº: 7000.076839/2021**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

**ASSUNTO:** Ofício nº 886/2021 CG/IPREV – encaminhamento da Planilha de Inconformidades de Repasse do parcelamento nº 00735/2018, nº 00739/2018, 00744/2018 e nº 00304/2021

**DESTINO:** Secretaria Municipal de Saúde – SMS

**PROCESSO Nº: 7000.076831/2021**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Economia – SEMEC.

**ASSUNTO:** Ofício nº 885/2021 CG/IPREV – encaminhamento da planilha de inconformidades referente ao repasse dos parcelamentos nº 00737/2018, nº 00741/2018 e nº 0283/2021.

**DESTINO:** Secretaria Municipal de Economia – SEMEC.

**PROCESSO Nº: 7000.076824/2021**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

**ASSUNTO:** Ofício nº 884/2021 CG/IPREV – encaminhamento da planilha de inconformidades referente ao repasse do parcelamento nº 00743/2018

**DESTINO:** Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

**PROCESSO Nº: 7000.076790/2021**

**INTERESSADO:** Superintendência Municipal de Iluminação de Maceió - SIMA

**ASSUNTO:** Ofício nº867/2021 CG/IPREV – encaminhamento de Guias de Recolhimento de contribuições previdenciárias-setembro/2021 e 13º Salário - FUFIN.

**DESTINO:** Superintendência Municipal de Iluminação de Maceió – SIMA

**PROCESSO Nº: 7000.076804/2021**

**INTERESSADO:** Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito

**ASSUNTO:** Ofício nº 869/2021 CG/IPREV – encaminhamento de Guias de Recolhimento de contribuições previdenciárias-Setembr/2021 e 13º salário - FUFIN.

**DESTINO:** Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – SMTT

**PROCESSO Nº: 7000.076811/2021**

**INTERESSADO:** Superintendência Municipal de Desenvolvimento Sustentável

**ASSUNTO:** Ofício nº 868/2021 CG/IPREV – encaminhamento de Guias de Recolhimento de contribuições previdenciárias-Setembro/2021 e 13º salário - FUFIN.

**DESTINO:** Superintendência Municipal de Desenvolvimento Sustentável – SUDES

**PROCESSO Nº: 7000.076573/2021**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Economia.

**ASSUNTO:** Ofício nº 864/2021 CG/IPREV – encaminhamento de Guias de Recolhimento de contribuições previdenciárias-Setembro/2021 e 13º Salário - FUFIN.

**DESTINO:** Secretaria Municipal de Economia - SEMEC

**PROCESSO Nº: 7000.076778/2021**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde

**ASSUNTO:** Ofício nº 865/2021 CG/IPREV – encaminhamento de Guias de Recolhimento de contribuições previdenciárias-Setembro/2021 e 13º Salário - FUFIN.

**DESTINO:** Secretaria Municipal de Saúde - SMS

**PROCESSO Nº: 7000.076771/2021**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação - SEMED

**ASSUNTO:** Ofício nº 866/2021/CG/IPREV – encaminhamento de Guias de Recolhimento de contribuições previdenciárias-Setembro/2021 e 13º Salário - FUFIN.

**DESTINO:** Secretaria Municipal de Educação – SEMED

**FRANCY STEPHANY SOBREIRA BARBOSA DE SOUZA**

Chefia de Gabinete

IPREV/Maceió

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**F2AA413A

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - FMAC  
PORTARIA Nº. 066 MACEIÓ/AL, 28 DE SETEMBRO DE 2021.**

**A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - FMAC,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela a Lei nº. 4.513, de 29 de Maio de 1996, e

modificada pela Lei nº. 5.118, de 31 de Dezembro de 2000, e das atribuições de seu Diretor-Presidente conforme Decreto Municipal nº. 6.267, de 05 de Setembro de 2002 e, considerando a necessidade de uniformização dos procedimentos.

**CONSIDERANDO** a mudança de sede da Fundação Municipal de Ação Cultural do endereço: Avenida da Paz, nº. 900, Bairro: Jaraguá, Maceió/AL., CEP Nº. 57.022-050 à Rua Melo Moraes, nº. 59, Bairro: Centro, Maceió/AL, CEP Nº. 57.020-330;

**CONSIDERANDO** que manteve-se o endereço da antiga sede para os Editais Nº. 006/2021 – Chamamento Público - Brincando Agosto do Boi; Nº. 007/2021 – Chamamento Público - Publicação Obra Literária e Nº. 006/2021 – Credenciamento - Projeto Colorir é Legal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º ALTERAR** todos os dispositivos que referem-se a antiga sede, passando a ser considerado o novo endereço situado na Rua Melo Moraes, nº. 59, Bairro: Centro, Maceió/AL, CEP Nº. 57.020-330.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**MIRIAN DA SILVEIRA MONTE**

Diretora-Presidente/FMAC

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:5F3F4740**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MACEIÓ - CMDCA  
RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 063/2021.**

Dispõe sobre a convocação de suplente no Conselho Tutelar da Região Administrativa V.

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MACEIÓ – CMDCA**, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XII do artigo 10 da Lei Municipal nº. 6.378 de 06 de Abril de 2015,

**CONSIDERANDO** o Processo nº. 03000.076856/2021, de 24 de Setembro de 2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONVOCAR** o 1º suplente **VICTOR GUILHERME NOGUEIRA COSTA** para assumir a titularidade no Conselho Tutelar da Região Administrativa V, pelo período de **01 a 30 de Novembro de 2021**, em substituição ao Conselheiro Tutelar **ANTÔNIO DE CARVALHO TIBÚRCIO**, tendo em vista o seu afastamento por **FÉRIAS**.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Maceió/AL, 27 de Setembro de 2021.

**ANDRÉA QUEIROZ**

Presidente do CMDCA/MACEIÓ

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:D215A1B8**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM  
COMISSÃO DE ABASTECIMENTO, INDÚSTRIA,  
COMÉRCIO E AGRICULTURA - PROCESSO Nº. 02100020.**

**Processo nº. 02100020.**

**Autor: Vereador Kelmann Vieira de Oliveira**

**Relator: Vereador Luciano Marinho**

**PARECER AO PROJETO DE LEI 35/2021 QUE DISPÕE SOBRE O REAPROVEITAMENTO DA CASCA DE COCO COMERCIALIZADO NAS PRAIAS DE MACEIÓ.**

**I - RELATÓRIO**

O Projeto de Lei 35/2021 de iniciativa do Vereador Kelmann Vieira dispõe que as associações e empresas cadastradas e licenciadas pelos órgãos fiscalizadores da Prefeitura de Maceió, disponibilizem recipientes apropriados para disposição, acondicionamento, recolhimento e destinação final da casca de coco produzida nas praias de Maceió.

Após passar por exame de admissibilidade na Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, com parecer favorável, evoluiu para esta comissão para elaboração de parecer de mérito, nos termos no Art. 116 do Regimento Interno desta casa legislativa.

Em síntese, é o relatório.

**II- VOTO**

Observe-se que a atividade criada pelo Projeto de Lei 35/2021, manejo de resíduo sólido, é um serviço cuja titularidade é dos entes federados municipais e considerado saneamento pelo do Marco Regulatório de Saneamento, Lei Federal 11.445 de 5 de janeiro de 2007, com a redação dada pela Lei Federal 14.026 de 15 de julho de 2020. O autor propõe que a atividade seja executada pela iniciativa privada, em regime de mútua colaboração, sem ônus para o município, visto que resta caracterizado interesse comum. Nessa parceria, o município fará o cadastro, o licenciamento e a fiscalização das instituições interessadas e, estas, a execução do serviço.

O Projeto de Lei 35/2021 está no contexto da sustentabilidade ambiental e economia circular, tema de muita relevância para a sociedade, e busca regular atividade de manejo com coleta seletiva, acondicionamento, recolhimento e destinação final dos resíduos produzidos na comercialização do coco nas praias da nossa cidade, transformando o que hoje é lixo comum, em oportunidade econômica, aproveitando resíduo e colaborando com a economia circular.

O aproveitamento desse resíduo tem forte impacto ambiental e reflexos socioeconômicos importante, pois, além do aspecto ambiental, que tem centralidade na ideia da propositura, vislumbra-se impacto econômico, sobretudo para a economia solidária, pois revela-se importante oportunidade de geração de trabalho e renda para as pessoas socialmente mais vulneráveis.

Com a finalidade de dar melhor clareza à redação do Projeto de Lei 35/2021 para facilitar a interpretação de suas disposições e restringir a execução da atividade econômica de recolhimento, processamento e destinação final dos resíduos, às associações, apresentamos emenda modificativa, para substituir as palavras “empresas”, “associações e empresas” e “associações ou empresas”, por “Associações” visando ao fortalecimento da economia solidária em nosso município.

**III - CONCLUSÃO:**

Em face do exposto e considerando a relevância socioambiental e econômica do Projeto de Lei 35/2021, opinamos pelo seu **PROSSEGUIMENTO** com a incorporação da seguinte emenda modificativa.

Sala das comissões, 04 de Agosto de 2021

**VER. LUCIANO MARINHO**

Relator

**VOTOS FAVORÁVEIS**

Eduardo Canuto

Chico Filho

**VOTOS CONTRÁRIOS**

**EMENDA SUBSTITUTIVA nº. AO PROJETO DE LEI Nº. 35/2021.**

**SUBSTITUA-SE AS PALAVRAS, “EMPRESAS” NO ART.1º; “ASSOCIAÇÕES E EMPRESAS” NO INCISO I DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART.2º; “ASSOCIAÇÕES OU EMPRESAS” NO INCISO II DO § 2º DO ART.2º E, “ASSOCIAÇÕES E EMPRESAS” NO ART. 3º, DO PROJETO DE LEI 35/2021, POR “ASSOCIAÇÕES”.**

Substituam-se as palavras, “empresas”, no art. 1º; “associações e empresas”, no inciso I do parágrafo único do art. 2º; “associações ou empresas”, no inciso II do §2º do art. 2º; e, “associações e empresas”, no art. 3º do Projeto de Lei 35/2021, por “associações”.

“Art. 1º Todas as praias situadas na cidade de Maceió deverão ter recipientes apropriados para armazenagem da casca do coco, disponibilizadas pelas associações cadastradas na Prefeitura para realizarem a coleta desse resíduo.

Art. 2º .....

Parágrafo Único.....

I – Recolhida pelas associações devidamente cadastradas pelo Município e licenciadas junto aos órgãos fiscalizadores, que farão o processo de reciclagem e reaproveitamento da casca do coco.

II – Armazenada adequadamente até o recolhimento por parte das associações devidamente cadastradas.

Art. 3º As associações devidamente cadastradas pelo Município para a coleta e recolhimento da casca do coco nas praias da orla marítima de Maceió deverão disponibilizar os recipientes para depósito desse resíduo e a sinalização contendo as informações sobre os benefícios ao meio ambiente decorrentes dessa coleta seletiva e reaproveitamento do resíduo.”

Sala das comissões, 04 de Agosto de 2021

**VER. LUCIANO MARINHO**

Relator

#### VOTOS FAVORÁVEIS

Eduardo Canuto

Chico Filho

#### VOTOS CONTRÁRIOS

#### JUSTIFICATIVA

Com o avanço da economia do conhecimento e do uso intensivo de tecnologia nos processos de trabalho, adicionado aos atrasos dos projetos pedagógicos educacionais e ao alto índice de desemprego em nossa cidade, é imperioso a criação de oportunidades de trabalho e renda para as pessoas socialmente mais vulneráveis e com pouca qualificação.

Embora as empresas tenham função social, isso ainda é uma responsabilidade pouco difundida e pouco assimilada pela maioria das empresas. As empresas, por excelência, têm finalidade lucrativa e o resultado, em forma de lucro ou prejuízo, é incorporado ao patrimônio individual do proprietário ou dos sócios, conforme a sua natureza jurídica.

As associações, por outro lado, conforme dispõe o Código Civil, Lei Nacional 10.406 de 10 de janeiro de 2002, embora sejam pessoas jurídicas de direito privado, não têm fins lucrativos, senão vejamos:

Art. 44. São pessoas jurídicas de direito privado:

**I - as associações;**

**II - as sociedades;**

**III - as fundações.**

**IV - as organizações religiosas;(Incluído pela Lei nº 10.825, de 22.12.2003)**

**V - os partidos políticos.(Incluído pela Lei nº 10.825, de 22.12.2003)**

**VI - as empresas individuais de responsabilidade limitada.**

Art. 53 Constituem-se as associações pela união de pessoas que se organizem para fins não econômicos.

Parágrafo único(...)

A razão de existir das associações, não é econômica, não é lucrativa. Contudo, nos seus processos de trabalho, nas suas atividades para consecução dos seus fins sociais, pode haver atividade econômica e, e seus resultados positivos, os superávits, serão incorporados ao seu capital social e reinvestidos nessas atividades, e nunca dividido entre os seus dirigentes ou associados. Apesar de termos a compreensão do

importante papel das empresas na geração de emprego, entendemos que no contexto da atividade criada pelo projeto de Lei 35/2021, a participação de associações nos parece mais adequado.

**VER. LUCIANO MARINHO**

Relator

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**C300A3F7

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM  
COMISSÃO DE ABASTECIMENTO, INDÚSTRIA,  
COMÉRCIO E AGRICULTURA - PROCESSO Nº.  
03220008/2021.**

**Processo nº. 03220008/2021**

**Autor: Vereadora Silvânia Barbosa**

**Relator: Vereador Luciano Marinho**

**PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 76/2021 REVOGA A LEI Nº 4.144 DE 15 DE SETEMBRO DE 1992, RESTAURA A VIGÊNCIA E DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 174 DA LEI Nº 3.538/1985**

#### I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei 76/2021 de iniciativa da Vereadora Silvânia Barbosa, que altera o art. 174 e inclui os §§ do 3º ao 6º na Lei municipal 3.538 de 23 de dezembro de 1985, revoga a Lei Municipal 4.144 de 15 de setembro de 1992 e estabelece nova regras para instalação de barracas de fogos de artifícios no município de Maceió. As principais alterações são:

- a) A diminuição do espaço entre as barracas, de 5 para 3 metros;
- b) A distância das barracas para edificações e estacionamento de veículos automotores passa de 15 para 5 metros;
- c) A eliminação de distância de 15 metros das barracas para faixas de rolamento de tráfego;
- d) Retirada a necessidade de liberação, pelo exército e pela Secretaria de Segurança Pública, dos tipos de fogos e artigos que podem ser comercializados nas barracas, substituindo pela Inspeção do corpo de bombeiros como pré-requisito para a licença de instalação; e
- e) A ampliação do período de comercialização de fogos no período junino que passa de 10 a 30 para 1 a 30 de junho, e incluindo o período natalino, de 10 a 31 de dezembro.

Em síntese, é o relatório.

#### II- VOTO

Destaque-se, inicialmente, que a instalação de barracas provisórias para comercialização de fogos de artifício e artigos congêneres, está proibida no município de Maceió. A Lei 4.144/1992, que está em vigor, revoga o art. 174 da lei 3.538/1985, que é anterior, pois, lei nova incompatível ou que regula completamente o objeto de lei anterior, implica a revogação desta.

Ademais, a Lei 4.144/1992 no seu art. 3º, faz revogação de disposições em contrário. Isto posto, considerando que o art. 174 da lei 3.538/1985 não está vigente, e que nessa condição não pode ser alterado, o Projeto de Lei 76/2021, há que prevê, expressamente, em seu texto, a restauração de sua vigência, visto que a repristinção automática ou tácita não é admitida no direito brasileiro.

Note-se que o Projeto de Lei em análise, ao de alterar as disposições do art. 174 da Lei 3.538/1985, com objeto determinado, qual seja, a criação de novas regras para instalação de barracas provisórias para comercialização de fogos de artifícios e artigos congêneres, incluiu o §3º para regular matéria tributária, dispondo sobre a Taxa de Licença para Ocupação do Solo nas Vias e Logradouros Público, que já é regulada pela Lei 6.685 de 18 de agosto de 2017, Código Tributário de Maceió.

Há que se ter em conta que essa taxa é espécie de tributo cuja hipótese de incidência, sujeito passivo e base de cálculo já estão contidos no Código Tributário, e são aplicadas a todas as situações em que haja hipótese de incidência, e sua essência está em consonância com os princípios constitucionais tributários, sobretudo o da isonomia.

Ressalte-se, ademais, leis que regulam matéria tributária no município de Maceió, ganharam destaque especial no processo legislativo, tanto pela Lei Orgânica, quanto pelo Regimento Interno desta casa: Elas são

leis complementares, é exigido parecer obrigatório da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira, votação em dois turnos, com intervalo de 48h, quórum qualificado de 2/3 e votação nominal.

Para além disso, em matéria tributária, as leis devem ser específicas e fazerem remissão expressa ao Código Tributário, a fim de se evitar “caudas” em leis esparsas, e com outro objeto, visto que a legislação tributária do município é consolidada e codificada.

Na defesa do PL 76/2021, em sua justificativa, a proponente não argumentou sobre o mérito das mudanças que propõe, por exemplo: porque é importante, e necessário, que a distância entre as barracas diminua de 5 para 3 metros? Essa explicação é importante para que se faça juízo sobre a os impactos positivos disso para a sociedade. Em síntese, os motivos alegados para as mudanças na lei são de que elas atendem aos anseios dos comerciantes e gera emprego e arrecadação. Embora considere importantes essas motivações, há que se observar que o bem jurídico a ser protegido com a regulamentação das barracas para comercialização de fogos de artifício, é a vida, elevada a condição de direito fundamental de primeira dimensão.

A atividade de comercialização de fogos é perigosa e carece de regulamentação cuidadosa pois quando ocorre acidente, quase sempre, são tragédias com grandes perdas, sobretudo de vidas e, esses riscos, não devem ser sopesados com eventuais vantagens econômicas ou financeiras decorrentes da atividade.

Acrescente-se que o PL 76/2021 dispõe sobre atos procedimentais, como prazos, documentos necessários para a licença, e outras exigências para o fiel cumprimento da lei que são inerentes ao mérito administrativo e, a nosso sentir, não devem constar na lei, pois engessa a atividade administrativa e leva o Poder Executivo a submeter às formalidades do processo legislativo, para alterar, por nova lei, atos administrativos que se constituem em meros atos de gestão, cuja necessidade de alteração pode ocorrer por razões circunstanciais quando se mostrarem mais convenientes para instrução do processo de concessão da licença e para eficiência do exercício do Poder de Polícia administrativo.

### **III - CONCLUSÃO:**

Em face do exposto e considerando que as leis se prestam a direcionar as ações humanas para contemporizar e atender aos anseios da sociedade relacionados ao aspecto da vida que pretende regular, aperfeiçoando o sistema jurídico e social, opinamos pelo **PROSSEGUIMENTO** do Projeto de Lei 76/2021, na forma do substitutivo que ora apresentamos, com vistas a aprimorar o texto original.

Sala das comissões, 04 de Agosto de 2021

**VER. LUCIANO MARINHO**

Relator

### **VOTOS FAVORÁVEIS**

Eduardo Canuto

### **VOTOS CONTRÁRIOS**

Chico Filho

### **SUBSTITUTIVO nº DA COMISSÃO DE ABASTECIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGRICULTURA AO PROJETO DE LEI Nº. 76/2021.**

### **REVOGA A LEI 4.144 DE 15 DE SETEMBRO DE 1992, RESTAURA A VIGÊNCIA E ALTERA AS DISPOSIÇÕES AO ART. 174 DA LEI 3.538 DE 23 DE DEZEMBRO DE 1985.**

A Câmara municipal de Maceió DECRETA:

Art. 1º O art. 174 da lei 3.538 de 23 dezembro de 1985 passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 174 A instalação de barracas provisórias para comercialização de fogos de artifícios e artigos congêneres, em áreas públicas ou particulares, no município de Maceió, somente é admissível atendidas as seguintes condições:

I- instalação fora da área central da cidade, em áreas livres, distantes cinco metros umas das outras;

II- obedecer à distância mínima de dez metros de edificações, estacionamento de veículos automotores e pistas de rolamento de tráfego;

III- possuir equipamentos de combate a incêndio;

IV- funcionar no período de 1 a 30 de junho para os festejos juninos, e de 10 a 31 dezembro, para os festejos natalinos;

V- comercializar somente os produtos de uso permitido estabelecidos nos regulamentos do Exército e reproduzidos nas resoluções do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas;

VI- não é permitida a comercialização fogos de artifício, que são produtos controlados pelo Exército, fora dos locais autorizados, e os produtos encontrados nessa condição serão apreendidos pela fiscalização, independente da origem;

Parágrafo único. A concessão de licença para instalação de barraca provisória para comercialização de fogos de artifício está condicionada à apresentação de Laudo de Inspeção Técnica emitido pelo Corpo de Bombeiro Militar do Estado de Alagoas.” (NR)

Art. 2º Fica revogada a Lei 4.144 de 15 de setembro de 1992 e restaurada a vigência do art. 174 de 3.538 de 23 de dezembro de 1985.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das comissões, 04 de Agosto de 2021

**VER. LUCIANO MARINHO**

Relator

### **VOTOS FAVORÁVEIS**

Eduardo Canuto

### **VOTOS CONTRÁRIOS**

Chico Filho

### **JUSTIFICATIVA**

Resolver questão formal de restauração da vigência do art. 174 da lei 3.538/1985, revogado pela lei 4.144/1992, que está sendo revogada, suprimir artigo que trata de matéria tributária e simplificar a lei para conter apenas disposições gerais sobre exigências indispensáveis para instalação de barracas provisórias para comercialização de fogos de artifícios e artigos congêneres, e corrigir os excessos regulamentares que serão tratados em processos administrativos utilizados no exercício do poder de polícia administrativo, regularmente em funcionamento no Poder Executivo.

**VER. LUCIANO MARINO**

Relator

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**442C6379

### **PUBLICAÇÕES PRIVADAS EDITAL**

**NOME DA EMPRESA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **03.798.361/0001-13**, situada na Avenida Fernandes Lima, nº. 385 – Bairro: Farol - Maceió/AL - CEP Nº. 57.055-000, com **OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE**. Torna público que requereu a **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET**, Maceió/AL, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL de “IMPLANTAÇÃO”** para o empreendimento denominado **“NÚCLEO MULTISSETORIAL SENAI”**, situado na Avenida Antônio Lisboa de Amorim, s/nº. – Bairro: Benedito Bentes – Maceió/AL – CEP Nº. 57.085-160 – com o CNPJ/MF nº. 03.798.361/0007-09 – **Foi solicitado Estudos Ambientais. (EIV)**

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**47525BB4

### **PUBLICAÇÕES PRIVADAS EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

A Diretoria do **LAR SÃO DOMINGOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. **12.183.760/0001-60**, através de seu Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições e considerando o que lhe faculta o Art. 26 do Estatuto da Entidade, **CONVOCA** os senhores sócios efetivos, para **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** que se realizará no dia **04 de Outubro de 2021** às 19h30 em **1ª(primeira) CONVOCAÇÃO** e, às 20h em **2ª(segunda) e última CONVOCAÇÃO**. A **ASSEMBLEIA** será realizada de forma on-line sendo o link disponibilizado no dia da data da reunião, para tratar da seguinte ordem do dia:

Autorização para a venda de imóvel pertencente a essa Entidade, conforme exposto no capítulo IV, Art. 12 § 2º do seu Estatuto Social.

Maceió/AL, 27 de Setembro de 2021.

**RICARDO JOSÉ DOS SANTOS**

Diretor-Presidente

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**B9517E00

#### **PUBLICAÇÕES PRIVADAS EDITAL**

**NOME DA EMPRESA: DB - MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **12.433.420/0030-85**, situada na Avenida Comendador Gustavo Paiva, nº. 2.789 – Sala 24 – Bairro: Mangabeiras – Maceió/AL – CEP Nº. 57.037-532, com atividades de: **LABORATÓRIOS CLÍNICOS**. Torna público que requereu à **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE – SEDET**, Maceió/AL – a **RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL**, de **“OPERAÇÃO”** para o empreendimento denominado **“DB DIAGNÓSTICOS”**, situado na Avenida Comendador Gustavo Paiva, nº. 2.789 – Sala 24 – Bairro: Mangabeiras – Maceió/AL – CEP Nº. 57.037-532 – Não foi solicitado Estudos Ambientais.

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**C7B752AC

#### **PUBLICAÇÕES PRIVADAS EDITAL**

**NOME DA EMPRESA: ANÁLISE AMBIENTAL, SOLUÇÕES EM MEIO AMBIENTE LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **23.049.977/0001-07**, situada na Rua R, nº. 14 – Quadra 09 – Lote – 14 – Loteamento Canto do Mainá – Bairro: Cidade Universitária – Maceió/AL – CEP Nº. 57.073-489, com atividades de: **SERVIÇOS DE ENGENHARIA**. Torna público que requereu à **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE – SEDET**, Maceió/AL – a **RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL**, de **“OPERAÇÃO”** para o empreendimento denominado **“ANÁLISE AMBIENTAL, SOLUÇÕES EM MEIO AMBIENTE”**, situada na Rua R, nº. 14 – Quadra 09 – Lote – 14 – Loteamento Canto do Mainá – Bairro: Cidade Universitária – Maceió/AL – CEP Nº. 57.073-489. – Não foi solicitado Estudos Ambientais.

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**674E7B67

#### **PUBLICAÇÕES PRIVADAS EDITAL**

**NOME DA EMPRESA: GALETOS BRAUN LIMITADA. - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **12.448.627/0001-99**, situada na Avenida Santa Rita de Cássia, nº. 77 – Bairro: Farol – Maceió/AL – CEP Nº. 57.051-605, com atividades de: **RESTAURANTES E SIMILARES**. Torna público que requereu à **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE – SEDET**, Maceió/AL – a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL**, de **“REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO”** para o empreendimento denominado **“GALETOS BRAUN”**, situado na Avenida Santa Rita de Cássia, nº. 77 – Bairro: Farol – Maceió/AL – CEP Nº. 57.051-605. – **Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) e Estudo de Capacidade Ambiental (ECA)**.

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**872E4784

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS PORTARIA Nº. 050 MACEIÓ/AL, 27 DE SETEMBRO DE 2021.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº. 7.564, de 25 de Outubro de 2013, alterado pelo Decreto nº. 8.437, de 18 de Maio de 2017,

#### **RESOLVE:**

**CONCEDER** diárias em favor dos servidores públicos municipais, a seguir mencionados, tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

**Processo Administrativo nº. 03000.073342/2021.**

Nome dos beneficiários:

**LEANDRO POSSIDÔNIO DOS SANTOS**

CPF/MF Nº. 058.830.584-77

Matrícula Nº. 953888-7

Cargo: Assistente Social

**JANINE OLIVEIRA CARDEAL**

CPF/MF Nº. 077.275.754-29

Matrícula Nº. 947267-3

Cargo: Pedagoga

**JOSÉ MATIAS DOS SANTOS**

CPF/MF Nº. 139.770.754-20

Matrícula Nº. 2451-1

Cargo: Motorista

Data	Destino	Objetivo do deslocamento	Quant. de Diárias
28/09/2021	Joaquim Gomes/AL	Referente deslocamento da equipe técnica do Abrigo Acolher para fins de início de processo de convivência do adolescente M. R.B.S, 13 anos com seus familiares	½ (meia) diária
<b>TOTAL DE DIÁRIAS</b>			<b>01 e ½ (uma e meia) diárias</b>
<b>VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS</b>			<b>R\$ 324,00</b>

As despesas correrão através do Programa de Trabalho 14.001.04.122.0009.2086.09 – Manutenção e Funcionamento Administrativo do Órgão, Elemento de Despesa 33.90.14.14 – Diárias Civil e 33.90.36.02 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física, Fonte de Recurso 01.01.100000 – Recursos Próprios.

**CARLOS JORGE DA SILVA SANTOS**  
Secretário Municipal de Assistência Social/SEMAS

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**44846507

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - FMAC**  
**ERRATA AO EDITAL Nº. 004/2021.**

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - FMAC**, através de sua Gestora, no uso das atribuições legais, torna pública a **ERRATA AO EDITAL Nº. 004/2021 - DE CREDENCIAMENTO DE GRUPOS CULTURAIS DE MATRIZ AFRICANA PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO GINGA MACEIÓ II EDIÇÃO**, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió, edição do dia 31 de Agosto de 2021. Onde lia-se:

6.2. Os credenciados, após a convocação, serão remunerados, obedecendo os recursos previsto para cada categoria, conforme tabela abaixo:

ITEM	CATEGORIA	VALOR (R\$)	REQUISITOS
1	Grupos Culturais do segmento Afro-brasileiro	R\$ 1.100,00	<b>Grupos Afro</b> – Grupo formado por populares, que surge das tradições e costumes transmitidos de geração em geração, principalmente, de forma oral. Que apresentem em sua temática elementos da cultura afro-brasileira à exemplo das baianas, afoxés, coco de roda, maracatu, Samba, Maculelê, entre outros. Os grupos devem possuir no mínimo 01 ano de atividade continuada, comprovados através de portfólio (certificados, recortes de jornais, revistas, postagem em sites, blogs, redes sociais, vídeos, registro fotográfico, declarações, etc).

[...]

Leia-se:

6.2. Os credenciados, após a convocação, serão remunerados, obedecendo os recursos previsto para cada categoria, conforme tabela abaixo:

ITEM	CATEGORIA	VALOR (R\$)	REQUISITOS
1	Grupos Culturais do segmento Afro-brasileiro	R\$ 2.000,00	<b>Grupos Afro</b> – Grupo formado por populares, que surge das tradições e costumes transmitidos de geração em geração, principalmente, de forma oral. Que apresentem em sua temática elementos da cultura afro-brasileira à exemplo das baianas, afoxés, coco de roda, maracatu, Samba, Maculelê, entre outros. Os grupos devem possuir no mínimo 01 ano de atividade continuada, comprovados através de portfólio (certificados, recortes de jornais, revistas, postagem em sites, blogs, redes sociais, vídeos, registro fotográfico, declarações, etc).

[...]

Ressalta-se que todas as demais disposições do Edital ora retificado permanecem inalteradas.

Maceió/AL, 28 de Setembro de 2021.

**MIRIAN DA SILVEIRA MONTE**  
Diretora-Presidente/FMAC

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**1D8599D6

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - FMAC**  
**ERRATA AO EDITAL Nº. 006/2021.**

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - FMAC**, através de sua Gestora, no uso das atribuições legais, torna pública a **ERRATA AO EDITAL Nº. 006/2021 – CHAMAMENTO PÚBLICO PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO GINGA CAPOEIRA – II EDIÇÃO**, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió, edição do dia 31 de Agosto de 2021. Onde lia-se:

2.11. Dos valores de referência: O proponente deverá apresentar plano de trabalho detalhando a execução das ações respeitando os valores de referência previsto na tabela abaixo:

Nº. Item	Serviço	Unid. Medida	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
1	01 Coordenador Geral	mês	10	R\$ 2.000,00	R\$ 20.000,00
2	16 Instrutores de Capoeira	mês	10	R\$ 19.200,00	R\$ 192.000,00
3	16 Monitores de Capoeira	mês	10	R\$ 9.600,00	R\$ 96.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 308.000,00</b>

Leia-se:

2.11. Dos valores de referência: O proponente deverá apresentar plano de trabalho detalhando a execução das ações respeitando os valores de referência previsto na tabela abaixo:

Nº. Item	Serviço	Valor Unit.	Qty.	Valor Mensal	Nº de meses	Valor Total
1	Coordenador Geral	R\$ 2.000,00	01	R\$ 2.000,00	10	R\$ 20.000,00
2	Instrutores de Capoeira	R\$ 1.200,00	16	R\$ 19.200,00	10	R\$ 192.000,00
3	Monitores de Capoeira	R\$ 600,00	16	R\$ 9.600,00	10	R\$ 96.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 308.000,00</b>

Ressalta-se que todas as demais disposições do Edital ora retificado permanecem inalteradas.

Maceió/AL, 28 de Setembro de 2021.

**MIRIAN DA SILVEIRA MONTE**

Diretora-Presidente/FMAC

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**3576B6EB



**MAIS  
POR MENOS**

Publicar no diário oficial gera uma economia de até 90% nos custos com publicações. Menos gastos, mais recursos para investir no município.

**PARA  
INFORMAÇÕES:** | (82) 3312-5866  
diariomaceio@gmail.com